solicitam autorização para que a Magistrada Fernanda de Goes Brito Diamantaras celebre seu casamento, designado para o dia 28 de novembro de 2026, às 11h, em residência situada na Rua General Newton Andrade Cavalcante, Edifício Grand Soleil, apartamento 901, Jatiúca, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria-Geral desta Corregedoria-Geral da Justiça, a Magistrada indicada manifestou expressamente sua anuência à celebração do ato, conforme documento de fl. 4. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 3. Considerando a anuência expressamente manifestada pela Magistrada indicada e a inexistência de impedimento identificado ao acolhimento da pretensão, DEFIRO o pedido formulado por Alexandre Leite Barbosa e Taciana Bohrer Costa e AUTORIZO a Magistrada Fernanda de Goes Brito Diamantaras a celebrar o casamento dos requerentes, no dia 28 de novembro de 2026, às 11h, em residência situada na Rua General Newton Andrade Cavalcante, Edifício Grand Soleil, apartamento 901, Jatiúca, Maceió/AL, observadas as formalidades legais pertinentes à realização do ato. 4. REMETAM-SE os autos à Secretaria do Departamento de Serventias Extrajudiciais (DSE/CGJ/AL), para adoção das providências cabíveis e comunicação aos interessados e à Magistrada autorizada, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. 5. Cumpridas as determinações anteriores e inexistindo outras providências pendentes, DECLARO ENCERRADO o presente procedimento administrativo e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as devidas baixas e anotações no sistema. 6. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. FÁBIO FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700667-78.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REPTANTE: 2949 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2026. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de requerimento encaminhado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas, por meio do qual se solicita autorização para que o Magistrado Helestron Silva da Costa, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, celebre o casamento civil de Raphael Bueno Majer Orosco e Jacqueline Rios Guarines, no dia 9 de novembro de 2026, às 13h30, no Restaurante Maria Antonieta, situado na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, n.º 150, Jatiúca, Maceió/AL. 2. Para fins de instrução do procedimento, esta Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Ofício n.º 1298-288/2026, solicitou ao Magistrado indicado confirmação acerca de sua disponibilidade para realizar a cerimônia, tendo Sua Excelência manifestado expressa concordância, nos seguintes termos: Confirmo a celebração nos termos apresentados. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 3. O pedido comporta acolhimento, considerando a regularidade da solicitação apresentada, a informação de que os nubentes se encontram habilitados para o matrimônio e a expressa confirmação do Magistrado indicado para presidir a cerimônia. 4. Nesse contexto, não se identificam óbices administrativos ao acolhimento da pretensão, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. 5. Ante o exposto, RATIFICO A CIÊNCIA E A CONCORDÂNCIA do Magistrado HELESTRON SILVA DA COSTA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, quanto à realização da cerimônia e AUTORIZO Sua Excelência a celebrar o casamento civil de RAPHAEL BUENO MAJER OROSCO e JACQUELINE RIOS GUARINES, no dia 9 de novembro de 2026, às 13h30, no Restaurante Maria Antonieta, situado na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, n.º 150, Jatiúca, Maceió/AL, observadas as formalidades previstas no art. 1.534 do Código Civil e demais disposições legais pertinentes. 6. COMUNIQUEM-SE o Magistrado autorizado e o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas, encaminhando-lhes cópia desta decisão para ciência e adoção das providências cabíveis. 7. UTILIZE-SE cópia da presente decisão como ofício. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, com as devidas anotações no sistema. 8. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. FÁBIO FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 448/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre **09 de novembro e 24 novembro de 2026.**

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Ordem	Nome
7	Andressa Pereira Da Rocha

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagioesmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 06 de novembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 447/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Ordem	Nome
6	Rita Larissa Alves Bispo Amaral

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre **09 de novembro de 2026 e 24 de novembro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagioesmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 06 de novembro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 450/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1643/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAR NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, mediante as regras do Edital nº 385/2026.

1. Divulgado o resultado preliminar de inscritos, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, evidências cabíveis;

2. **A prova objetiva para ambos os cargos será realizada no dia 19 do mês de Novembro do corrente ano, no horário das 13h às 16h (horário local), nas dependências da Faculdade UNINASSAU, Rua José de Alencar, 511 - Farol, Maceió - AL, 57051-565;**

2.1 Os portões dos locais de prova serão abertos, pontualmente, às 12h e fechados às 12h40m.

3. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do sistema de inscrição: https:// concursos.tjal.jus.br;

4. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

4.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, ou, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

4.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

5. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

5.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

5.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;